LEI Nº 1.881, DE 08 DE MAIO DE 1991.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO DO DISTRITO DO CAFÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, autorizado a doar um terreno no cemitério do distrito do café, a pedido da Sra. Antônia Rodrigues de Campos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Alegre (ES), 08 de maio de 1991.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.